



Supremo Tribunal Federal

URGENTE

Ofício eletrônico nº 11320/2024

Brasília, 27 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Delegado de Polícia Federal GUILHERMO DE PAULA MACHADO CATRAMBY
Setor de Inteligência Policial SISIP/SR/PF/RJ

Inquérito nº 4954

AUTOR(A/S)(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S) : RIVALDO BARBOSA DE ARAUJO JUNIOR
ADV.(A/S) : MARCELO FERREIRA DE SOUZA (42255/DF, 247227/RJ) E
OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : ROBSON CALIXTO FONSECA
ADV.(A/S) : GABRIEL HABIB (114965/RJ)
INVEST.(A/S) : JOAO FRANCISCO INACIO BRAZAO
ADV.(A/S) : CLEBER LOPES DE OLIVEIRA (15068/DF, 50206/GO)
INVEST.(A/S) : RONALD PAULO ALVES PEREIRA
ADV.(A/S) : IGOR LUIZ BATISTA DE CARVALHO (157242/RJ)
INVEST.(A/S) : RONNIE LESSA
ADV.(A/S) : SAULO AUGUSTO CARVALHO SANTOS (240384/RJ)
INVEST.(A/S) : ELCIO VIEIRA DE QUEIROZ
ADV.(A/S) : ANA PAULA DE ARAUJO FONSECA CORDEIRO (206909/RJ)
INVEST.(A/S) : DOMINGOS INACIO BRAZAO
ADV.(A/S) : ROBERTO BRZEZINSKI NETO (25777/PR, 31443/SC)
ADV.(A/S) : MARCIO MARTAGÃO GESTEIRA PALMA (21878/DF, 110382/RJ)

(Gerência de Processos Originários Criminais)

Senhor Delegado,

Encaminho-lhe os termos da decisão de cópia anexa para adoção das providências necessárias ao seu cumprimento, no sentido de proceder à oitiva do denunciado RIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO JÚNIOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, assegurado o direito ao silêncio e a garantia de não autoincriminação, se instado a responder a perguntas cujas respostas possam resultar em seu prejuízo.

Atenciosamente,

Ministro Alexandre de Moraes

Relator

Documento assinado digitalmente